MOÇAO N.º /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com o Senhor Alcivando Eustaquio Correa, pelos relevantes serviços sociais que vem prestando aos nossos munícipes ao longo dos anos, de forma incansável, levando dignidade aos mais necessitados.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 8 de março de 2024; 80° da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
UNIÃO BRASIL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 6 ID. do Doc.: 52.C81 - 08/03/2024 - 15:30:45 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

JUSTIFICATIVA

Para este Parlamentar subscrito, é motivo de grande admiração e profundo respeito que presto esta Moção de Congratulação ao Sr. Alcivando Eustáquio Correa, pelos relevantes serviços sociais que vem prestando aos nossos munícipes ao longo dos anos, de forma incansável, levando dignidade aos mais necessitados. O Sr. Alcivando se destacou também por sua incansável dedicação em distribuir frutas e verduras que sobravam no CEASA da cidade, levando alimento e esperança aos mais necessitados.

Além disso, o homenageado também se dedicou a recolher mantimentos e brinquedos em bom estado que pessoas descartavam, levando alegria e conforto às crianças carentes. Vestido de Papai Noel, percorria os bairros Mamoeiro, Canaã, Novo Horizonte, entre outros, distribuindo presentes e levando um pouco de magia para essas comunidades.

Mesmo após anos de serviços prestados, o Sr. Alcivando continua ativo, dedicando seu tempo e esforço para recolher roupas, móveis e cestas básicas, levando auxílio aos menos favorecidos que o procuram. Sua atitude altruísta e solidária serve de inspiração a todos nós, mostrando que um gesto de bondade pode fazer toda a diferença na vida de tantas pessoas. Em nome da população de Unaí, a Câmara Municipal parabeniza e agradece ao Sr. Alcivando Eustáquio Correa por sua nobre atitude e por ser um exemplo de cidadão comprometido com o bem-estar de sua comunidade.

Pelas razoes expostas, o vereador apresenta a citada proposição e espera contar como o aval dos nobres pares para a sua aprovação.

Unaí, 8 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
UNIÃO BRASIL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 6 ID. do Doc.: 52.C81 - 08/03/2024 - 15:30:45 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

ANEXO ÚNICO

Nome completo: Alcivando Eustaquio Correa
Endereço: P.A Boa União Lote 24
Fazenda São Paulo
Contato: (38) 99881-8835

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 6 ID. do Doc.: 52.C81 - 08/03/2024 - 15:30:45 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, **CPF:** 012.20*.**6-*9 em **08/03/2024 15:30:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1586.5430.6453.Z363.2788**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **52.C81** - Tipo de Documento: **MOÇÃO**.

Elaborado por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE**, **CPF:** 012.20*.**6-*9 , em **08/03/2024 - 15:30:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 1532.8230.8457.R75U.0044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pfd6bf29c3c5040e7b7a4e269114d270dK39364**	Tipo de Proposição: **MC - Moção de Congratulação**
Autor: **Edimilton Andrade**	Enviada por: **Edimilton Andrade (edimiltonandrade)**
Descrição: **Moção de Congratulação com o Senhor Alcivando Eustáquio Correa.**	Data de Envio: **08/03/2024 15:23:46**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Edimilton Andrade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 5 / 6 ID. do Doc.: 52.C81 - 08/03/2024 - 15:30:45 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ALCIVANDO EUSTAQUIO CORREA
CPF: 110.834.416-04

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 08 de Março de 2024 às 15:20

Segunda Instância, 08 de Março de 2024 às 15:20

Código de Autenticação: 2403-0815-2044-0130-1604

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1532.8230.8457.R75U.0044 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 6 / 6 ID. do Doc.: 52.C81 - 08/03/2024 - 15:30:45 - ASSINADO POR(1): CPF:012.20*.**6-*9